

Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi celebrado a 28 de fevereiro de 2024

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Manuel Pereira Andrade Costa, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

Assinado de forma digital por António
Gandra D'Almeida
DN: c=PT, title=Diretor Executivo, ou=Direção
Executiva do Serviço Nacional da Saúde,
sn=António Gandra Leite D'Almeida,
givenName=António João, cn=António
Gandra D'Almeida
Dados: 2025.01.15 23:23:33 Z

António Gandra
D'Almeida

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 192 854 130,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 216 253 430,00 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa ;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -19 256 874,00 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Estuário Tejo

Contratualização 2025

| | |
|---|-----------------------|
| Fluxos de doentes | -19 416 079,18 |
| Programas Específicos | 6 608 047,00 |
| Acordos de Cooperação | 176 000,00 |
| Valor dos Incentivos Institucionais (10%) | 19 285 413,00 |
| Valor Total do Financiamento | 192 854 130,00 |
| Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1 | 964 270,65 |

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Estuário Tejo

Contratualização 2025

Produção

| | Quantidade |
|---|------------|
| Cuidados Primários | |
| 1. Consultas | |
| Nº consultas médicas presenciais | 348 955 |
| Nº consultas médicas não presenciais | 215 745 |
| 2. Serviços Domiciliários | |
| Nº visitas domiciliárias médicas | 1 640 |
| Nº visitas domiciliárias de enfermagem | 25 157 |
| 3. Outras Consultas por Pessoal não Médico | |
| Nº consultas de enfermagem | 326 726 |
| Nº consultas de outros profissionais | 16 945 |
| Cuidados Hospitalares | |
| 1. Consultas Externas: | |
| Nº de 1 ^{as} consultas médicas | 26 148 |
| Nº de 1 ^{as} consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA) | 20 170 |
| Nº de 1 ^{as} consultas descentralizadas | 100 |
| Nº de consultas subsequentes médicas | 108 792 |
| Nº de consultas subsequentes descentralizadas | 268 |
| 2. Internamento: | |
| Doentes Saídos | |
| GDH Médicos | 10 432 |
| GDH Cirúrgicos | 2 074 |
| GDH Cirúrgicos Urgentes | 2 027 |
| 3. Episódios de GDH de Ambulatório: | |
| GDH Cirúrgicos | 9 270 |
| GDH Médicos | 7 590 |
| 4. Urgências: | |
| Atendimentos SU - Polivalente | |
| Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica | 110 268 |
| Atendimentos SU - Básica | |
| 5. Sessões em Hospital de Dia: | |
| Base | 4 299 |
| Hematologia / Imuno-hemoterapia | 602 |
| Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais | 375 |
| 6. Rastreios - Nº de Rastreios | |
| Rastreios do Cancro da Mama | 18 |
| Rastreio do Cancro do Colo do Útero | 240 |
| Rastreio do Cancro do Cólon e Reto | 200 |
| Rastreio da Retinopatia Visual | 332 |
| Rastreio Visual Infantil | 155 |
| 7. Sessões de Radioncologia | |
| Tratamentos simples | |
| Tratamentos complexos | |
| 8. Sessões de Quimioterapia | |
| Sessões de Quimioterapia | 5 205 |
| 9. Serviços Domiciliários | |
| Consultas Domiciliárias | 270 |
| Hospitalização domiciliária | 285 |

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Estuário Tejo

Contratualização 2025

| Objetivos Nacionais | Pesos Relativos (%) | Meta |
|--|---------------------|--------|
| A. Acesso | 30% | |
| A.1. IDE Acesso | 6% | 40,00 |
| A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44) | 3% | 48,30 |
| A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45) | 3% | 42,00 |
| A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46) | 3% | 52,00 |
| A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP | 5% | 0,45 |
| A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG | 5% | 80,00 |
| A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG | 5% | 65,00 |
| B. Qualidade Assistencial | 30% | |
| B.1. IDE Gestão da Saúde | 5% | 60,00 |
| B.2. IDE Gestão da Doença | 5% | 45,00 |
| B.3. Taxa de ocupação das ECCI | 5% | 67,00 |
| B.4 Demora média ajustada | 5% | 1,08 |
| B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH) | 4% | 2,00 |
| B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis | 3% | 8,00 |
| B.7 Mortalidade ajustada | 3% | 1,11 |
| C. Eficiência | 10% | |
| C.1. Gastos operacionais por Inscritos | 6% | 901,70 |
| C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP | 4% | 76,80 |
| D. Integração de Cuidados | 30% | |
| D.1 IDE Integração de cuidados | 6% | 42,00 |
| D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000 | 6% | 12,50 |
| D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referênciação (ID 476**) | 6% | 60,00 |
| D.4 Taxa de internamentos evitáveis na poupalção adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000 | 6% | 630,00 |
| D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503) | 6% | 0,40 |

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Estuário Tejo

Contratualização 2025

| | Valor Estimado 2024 | Valor Contratualizado 2025 | % Var 2025/2024 |
|---|------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 60 - Transferências e subsídios concedidos | | | |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 30013021,00 | 30912243,00 | 3,00% |
| 61.1 - Mercadorias | | | |
| 61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 30013021,00 | 30912243,00 | 3,00% |
| 61.2.4 - Matérias de consumo clínico | 29999431,00 | 30899414,00 | 3,00% |
| 61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos | 20728347,00 | 21350198,00 | 3,00% |
| 61.2.4.1.1 - Medicamentos | 17912046,00 | 18449407,00 | 3,00% |
| 61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido | 1731245,00 | 1783182,00 | 3,00% |
| 61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos | 1085056,00 | 1117609,00 | 3,00% |
| 61.2.4.2 - Material de consumo clínico | 7765434,00 | 7998397,00 | 3,00% |
| 61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro | 376241,00 | 387528,00 | 3,00% |
| 61.2.4.4 - Material de consumo administrativo | 317375,00 | 326896,00 | 3,00% |
| 61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação | 806825,00 | 831030,00 | 3,00% |
| 61.2.4.9 - Outro material de consumo | 5209,00 | 5365,00 | 2,99% |
| 61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar | 13590,00 | 12829,00 | -5,60% |
| 61.3 - Ativos biológicos | | | |
| Sub-Total | 30013021,00 | 30912243,00 | 3,00% |
| % S/ Total Geral | 14,00% | 14,00% | |
| 62.1 - Subcontratos e parcerias | 61648063,00 | 67290067,00 | 9,15% |
| 62.1.1 - Serviços de saúde | 61648063,00 | 67290067,00 | 9,15% |
| 62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico | 9632390,00 | 11926976,00 | 23,82% |
| 62.1.1.1.1 - Patologia clínica | 4789412,00 | 6514990,00 | 36,03% |
| 62.1.1.1.2 - Anatomia patológica | 122910,00 | 134926,00 | 9,78% |
| 62.1.1.1.3 - Imagiologia | 2816588,00 | 3066499,00 | 8,87% |
| 62.1.1.1.4 - Cardiologia | 395276,00 | 590715,00 | 49,44% |
| 62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia | 3538,00 | 4688,00 | 32,50% |
| 62.1.1.1.6 - Medicina nuclear | 388080,00 | 409333,00 | 5,48% |
| 62.1.1.1.7 - Gastroenterologia | 1003533,00 | 1145574,00 | 14,15% |
| 62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia | 65107,00 | 38087,00 | -41,50% |
| 62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico | 47946,00 | 22164,00 | -53,77% |
| 62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica | 11133558,00 | 12793840,00 | 14,91% |
| 62.1.1.2.1 - Hemodiálise | 6162895,00 | 7463409,00 | 21,10% |
| 62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação | 2265360,00 | 2416643,00 | 6,68% |
| 62.1.1.2.3 - Litotricia | | | |
| 62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica | 2488,00 | | |
| 62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares | | | |
| 62.1.1.5 - Internamentos | 3767907,00 | 2642395,00 | -29,87% |
| 62.1.1.9 - Outros subcontratos | 70148,00 | 75156,00 | 7,14% |
| 62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria | 148,00 | 156,00 | 5,41% |
| 62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica | 70000,00 | 75000,00 | 7,14% |
| 62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro | | | |
| 62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento | | | |
| 62.1.3 - Serviços de transporte | | | |

| | | | |
|--|------------------------|--------------------|--------------|
| 62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração | | | |
| 62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer | | | |
| 62.1.6 - Serviços de fornecimento de água | | | |
| 62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos | | | |
| 62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação | | | |
| 62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões | | | |
| 62.2 - Serviços especializados | 19182209,00 | 19046991,00 | -0,70% |
| 62.3 - Materiais de consumo | 108075,00 | 107391,00 | -0,63% |
| 62.4 - Energia e fluidos | 2089537,00 | 2076306,00 | -0,63% |
| 62.5 - Deslocações, estadas e transportes | 4249121,00 | 4222215,00 | -0,63% |
| 62.5.5 - Transporte de doentes | 4197054,00 | 4170478,00 | -0,63% |
| 62.6 - Serviços diversos | 3702505,00 | 3679061,00 | -0,63% |
| Sub-Total | 90 979 510,00 € | 96422031,00 | 5,98% |
| % S/ Total Geral | 44,00% | 44,00% | |
| 63 - Gastos com o pessoal | 84 892 987,00 € | 88 767 634,00 € | 4,56% |
| 63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos | | | |
| 63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão | 417 876,00 € | 440 841,00 € | 5,50% |
| 63.2 - Remunerações do pessoal | 67 864 265,00 € | 71 235 623,00 € | 4,97% |
| 63.2.1.1 - Remuneração base | 40 036 203,00 € | 42 236 540,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado | 14 778 039,00 € | 15 590 221,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo | 4 587 902,00 € | 4 840 047,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto | 193 811,00 € | 204 462,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo | 75 722,00 € | 79 884,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo | 17 537 910,00 € | 18 501 770,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço | 2 191 395,00 € | 2 311 831,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes | 286 139,00 € | 301 865,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial | | | |
| 63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação | 385 285,00 € | 406 460,00 € | 5,50% |
| 63.2.1.2 - Subsídio de férias | 4 911 427,00 € | 4 668 456,00 € | -4,95% |
| 63.2.1.3 - Subsídio de Natal | 3 496 289,00 € | 3 323 326,00 € | -4,95% |
| 63.2.1.5 - Subsídio de refeição | 2 410 452,00 € | 2 542 927,00 € | 5,50% |
| 63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais | 13 937 460,00 € | 15 223 083,00 € | 9,22% |
| 63.2.2.02 - Alimentação e alojamento | | | |
| 63.2.2.03 - Ajudas de custo | 49 861,00 € | 67 582,00 € | 35,54% |
| 63.2.2.04 - Trabalho extraordinário | 7 186 915,00 € | 6 353 574,00 € | -11,60% |
| 63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias | 6 718 155,00 € | 5 939 168,00 € | -11,60% |
| 63.2.2.04.2 - Prevenções | 468 760,00 € | 414 406,00 € | -11,60% |
| 63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho | | | |
| 63.2.2.06 - Abono para falhas | 932,00 € | 1 263,00 € | 35,52% |
| 63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno | 2 449 559,00 € | 3 039 916,00 € | 24,10% |
| 63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos | 2 449 559,00 € | 3 039 916,00 € | 24,10% |
| 63.2.2.07.2 - Subsídio de turno | | | |
| 63.2.2.99.1 - SIGIC | 3 717 401,00 € | 5 038 597,00 € | 35,54% |
| 63.2.2.99.9 - Outros | 412 103,00 € | 558 568,00 € | 35,54% |
| 63.3 - Benefícios pós-emprego | | | |
| 63.3.9 - Outros benefícios | | | |
| 63.4 - Indemnizações | 4 476,00 € | | |
| 63.5 - Encargos sobre remunerações | 15 966 431,00 € | 16 446 312,00 € | 3,01% |
| 63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas | | | |

| | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------|
| 63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais | 426 079,00 € | 429 354,00 € | 0,77% |
| 63.7 - Gastos de ação social | 15 929,00 € | 16 051,00 € | 0,77% |
| 63.7.2 - Encargos sociais voluntários | | | |
| 63.8 - Outros gastos com o pessoal | 56 387,00 € | 56 821,00 € | 0,77% |
| 63.8.9 - Outros | 4 741,00 € | 4 778,00 € | 0,78% |
| 63.9 - Outros encargos sociais | 141 544,00 € | 142 632,00 € | 0,77% |
| Sub-Total | 84892987,00 | 88 767 634,00 € | 4,56% |
| % S/ Total Geral | 41,00% | 41,00% | |
| 64 - Gastos de depreciação e de amortização | 1 384 172,00 € | 2 847 894,00 € | 105,75% |
| % S/ Total Geral | 1,00% | 1,00% | |
| 65 - Perdas por imparidade | 50000,00 | 50000,00 | 0,00% |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 66 - Perdas por reduções de justo valor | | | |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 67 - Provisões do período | 25000,00 | 25 000,00 € | 0,00% |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 68 - Outros gastos | 553293,00 | 76 522,00 € | -86,17% |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 69 - Gastos por juros e outros encargos | 2373,00 | 93,00 | -96,08% |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| TOTAL GERAL | 207 900 356,00 € | 219 101 417,00 € | 5,39% |

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Estuário Tejo

Contratualização 2025

| | Valor Estimado 2024 | Valor Contratualizado 2025 | % Var 2025/2024 |
|--|---------------------|----------------------------|-----------------|
| 70 - Impostos, contribuições e taxas | 531 871,00 € | 517 685,00 € | -2,67% |
| 70.1 - Impostos diretos | | | |
| 70.2 - Impostos indiretos | | | |
| 70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | | | |
| 70.4 - Taxas, multas e outras penalidades | 531 871,00 € | 517 685,00 € | -2,67% |
| 70.4.1.08 - Taxas moderadoras | 531 871,00 € | 517 685,00 € | -2,67% |
| 70.4.1.08.1 - Consultas | 528,00 € | 541,00 € | 2,46% |
| 70.4.1.08.2 - Urgência/SAP | 366 433,00 € | 348 111,00 € | -5,00% |
| 70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica | 164 910,00 € | 169 033,00 € | 2,50% |
| 70.4.1.08.9 - Outros | | | |
| Sub-Total | 531 871,00 € | 517 685,00 € | -2,67 % |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 71 - Vendas | | | |
| 71.1 - Mercadorias | | | |
| 71.2 - Produtos acabados e intermédios | | | |
| 71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | | | |
| 71.4 - Ativos biológicos | | | |
| 71.7 - Devoluções de vendas | | | |
| 71.8 - Descontos e abatimentos em vendas | | | |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 72 - Prestações de serviços e concessões | 194 971 019,00 € | 195 953 245,00 € | 0,50% |
| 72.01 - Serviços específicos do setor da saúde | 194 971 019,00 € | 195 953 245,00 € | 0,50% |
| 72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE) | 192 854 130,00 € | 193 818 401,00 € | 0,50% |
| 72.01.1.1 - Internamento | | | |
| 72.01.1.1.1 - GDH Médicos | | | |
| 72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos | | | |
| 72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes | | | |
| 72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos | | | |
| 72.01.1.2 - Consulta | | | |
| 72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas | | | |
| 72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes | | | |
| 72.01.1.3 - Urgência | | | |
| 72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente) | | | |
| 72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica) | | | |
| 72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal) | | | |
| 72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica) | | | |
| 72.01.1.4 - GDH Ambulatório | | | |
| 72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos | | | |
| 72.01.1.4.2 - GDH Médicos | | | |
| 72.01.1.5 - Hospital de dia | | | |
| 72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde | 192 854 130,00 € | 193 818 401,00 € | 0,50% |
| 72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário | | | |
| 72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica | | | |
| 72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida | | | |
| 72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla | | | |
| 72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar | | | |

| | | | |
|---|------------------|------------------|--------|
| 72.01.1.6.2.4 - Cancro | | | |
| 72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama | | | |
| 72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero | | | |
| 72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto | | | |
| 72.01.1.6.2.4.9 - Outros | | | |
| 72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização | | | |
| 72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC | | | |
| 72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM | | | |
| 72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC | | | |
| 72.01.1.6.2.5.9 - Outros | | | |
| 72.01.1.6.2.6 - PSCI | | | |
| 72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais | | | |
| 72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose | | | |
| 72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica | | | |
| 72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva | | | |
| 72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas | | | |
| 72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade | | | |
| 72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal | | | |
| 72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas | | | |
| 72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS) | 173 146 509,00 € | 172 643 241,00 € | -0,29% |
| 72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia | | | |
| 72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório | | | |
| 72.01.1.6.8 - Internos | 983 919,00 € | 925 476,00 € | -5,94% |
| 72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços | | | |
| 72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS) | | | |
| 72.01.3 - Outras entidades responsáveis | 2 116 889,00 € | 2 134 844,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.1 - Internamento | 841 119,00 € | 848 251,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.2 - Consulta | 59 910,00 € | 60 419,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.3 - Urgência/SAP | 916 613,00 € | 924 388,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.3.1 - Urgência | 916 613,00 € | 924 388,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente | | | |
| 72.01.3.3.9 - Outros | | | |
| 72.01.3.4 - Quartos particulares | | | |
| 72.01.3.5 - Hospital de dia | | | |
| 72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica | 277 251,00 € | 279 603,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico | 269 060,00 € | 271 342,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica | 56 338,00 € | 56 815,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica | 897,00 € | 905,00 € | 0,89% |
| 72.01.3.6.1.3 - Imagiologia | 195 062,00 € | 196 717,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.6.1.4 - Cardiologia | 3 231,00 € | 3 258,00 € | 0,84% |
| 72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear | | | |
| 72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia | 231,00 € | 233,00 € | 0,87% |
| 72.01.3.6.1.9 - Outros | 13 301,00 € | 13 414,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica | 8 191,00 € | 8 261,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise | | | |
| 72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação | 6 663,00 € | 6 720,00 € | 0,86% |
| 72.01.3.6.2.3 - Litotricia | | | |
| 72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia | | | |
| 72.01.3.6.2.5 - Radioterapia | | | |
| 72.01.3.6.2.9 - Outros | 1 528,00 € | 1 541,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.7 - Serviços domiciliários | | | |
| 72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO | 21 996,00 € | 22 183,00 € | 0,85% |
| 72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos | 21 996,00 € | 22 183,00 € | 0,85% |

| | | | |
|---|------------------|------------------|----------|
| 72.01.3.8.2 - GDH Médicos | | | |
| 72.01.3.9 - Outras prestações de serviços | | | |
| 72.01.3.9.1 - Análises sanitárias | | | |
| 72.01.3.9.2 - Convenções internacionais | | | |
| 72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue | | | |
| 72.01.3.9.9 - Outras | | | |
| 72.05 - Concessões | | | |
| 72.06 - Vistorias e ensaios | | | |
| 72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria | | | |
| 72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto | | | |
| 72.09 - Transporte de doentes | | | |
| 72.10 - Serviços laboratoriais | | | |
| 72.11 - Aluguer de equipamentos | | | |
| 72.12 - Arrendamento | | | |
| 72.13 - Reparações | | | |
| 72.14 - Subsistemas de saúde facultativos | | | |
| 72.99 - Outros serviços | | | |
| Sub-Total | 194 971 019,00 € | 195 953 245,00 € | 0,50% |
| % S/ Total Geral | 99,00% | 99,00% | |
| 73 - Variações nos inventários da produção | | | |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 74 - Trabalhos para a própria entidade | | | |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 75 - Transferências e subsídios correntes obtidos | | | |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 76 - Reversões | | | |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 77 - Ganhos por aumentos de justo valor | | | |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 78 - Outros rendimentos | 858 650,00 € | 525 626,00 € | -38,78% |
| 78.1 - Rendimentos suplementares | 321 859,00 € | 198 890,00 € | -38,21% |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| 79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares | 17,00 € | | -100,00% |
| % S/ Total Geral | 0,00% | 0,00% | |
| TOTAL GERAL | 196 361 557,00 € | 196 996 556,00 € | 0,32% |

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Estuário Tejo

Contratualização 2025

| | Valor Estimado 2024 | Valor Contratualizado 2025 | % Var 2025 / 2024 |
|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Fluxos de Atividades Operacionais | | | |
| Recebimento de Clientes | 187 237 019,00 € | 201 163 463,00 € | 7,44% |
| Recebimento de Contribuintes | | | |
| Recebimento de Utentes | 407 120,00 € | 400 000,00 € | -1,75% |
| Pagamento a Fornecedores | 107 295 635,00 € | 107 464 656,00 € | 0,16% |
| Pagamentos ao Pessoal | 81 598 261,00 € | 88 767 634,00 € | 8,79% |
| Caixa gerada pelas operações | 376 538 035,00 € | 397 795 753,00 € | 5,65% |
| Outros recebimentos/pagamentos | 246 014,00 € | 302 049,00 € | 22,78% |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | 376 784 049,00 € | 398 097 802,00 € | 5,66% |
| Fluxos de Atividades de Investimento | | | |
| Pagamentos Respeitantes a (-): | 2 235 610,00 € | 5 636 722,00 € | 152,13% |
| Ativos Fixos Tangíveis | 2 235 610,00 € | 4 976 722,00 € | 122,61% |
| Ativos Intangíveis | | 660 000,00 € | |
| Propriedades de Investimento | | | |
| Investimentos Financeiros | | | |
| Outros Ativos | | | |
| Recebimentos Provenientes de (+): | 17,00 € | | -100,00% |
| Ativos Fixos Tangíveis | | | |
| Ativos Intangíveis | | | |
| Propriedades de Investimento | | | |
| Investimentos Financeiros | | | |
| Outros Ativos | | | |
| Subsídios ao Investimento | | | |
| Transferências de Capital | | | |
| Juros e Rendimentos Similares | 17,00 € | | -100,00% |
| Dividendos | | | |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | 2 235 627,00 € | 5 636 722,00 € | 152,13% |
| Fluxos de Atividades de Financiamento | | | |
| Recebimentos Provenientes de (+): | 3 013 756,00 € | | -100,00% |
| Financiamentos Obtidos | | | |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital | 3 000 000,00 € | | -100,00% |
| Cobertura de prejuízos | | | |
| Doações | | | |
| Outras operações de financiamento | 13 756,00 € | | -100,00% |
| Pagamentos Respeitantes a (-): | 2 693,00 € | 93,00 € | -96,55% |
| Financiamentos obtidos | | | |
| Juros e gastos similares | 2 693,00 € | 93,00 € | -96,55% |
| Dividendos | | | |
| Reduções de capital e de outros instrumentos de capital | | | |
| Outras operações de financiamento | | | |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | 3 016 449,00 € | 93,00 € | -100,00% |
| Variação de caixa e seus equivalentes | 382 036 125,00 € | 403 734 617,00 € | 5,68% |
| Efeito das diferenças de câmbio | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 628 273,00 € | 400 000,00 € | -36,33% |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 400 000,00 € | 396 407,00 € | -0,90% |
| Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 628 273,00 € | 400 000,00 € | -36,33% |

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------|
| Equivalentes a caixa no início do período | | | |
| Variações cambiais de caixa no início do período | | | |
| Saldo da gerência anterior | 628 273,00 € | 400 000,00 € | -36,33% |
| Da execução orçamental | | | |
| Das operações de tesouraria | | | |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 400 000,00 € | 396 407,00 € | -0,90% |
| Equivalentes a caixa no fim do período | | | |
| Variações cambiais de caixa no fim do período | | | |
| Saldo para a gerência seguinte | 400 000,00 € | 396 407,00 € | -0,90% |
| Da execução orçamental | | | |
| Das operações de tesouraria | | | |

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Estuário Tejo

Contratualização 2025

| | AL - Ativo Líquido 2024 | AL - Ativo Líquido 2025 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Ativo não corrente | | |
| Ativos Fixos Tangíveis | 6 873 161,00 | 16 270 511,00 |
| Propriedades de Investimento | | |
| Ativos Intangíveis | 66 467,00 | 579 467,00 |
| Ativos Biológicos | | |
| Investimentos Financeiros | | |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | |
| Acionistas/sócios/associados | | |
| Diferimentos | | |
| Outros Ativos Financeiros | | |
| Ativos por Impostos Diferidos | | |
| Sub-Total | 6 939 628,00 | 16 849 978,00 |
| Ativo corrente | | |
| Inventários | 5 386 249,00 | 4 458 882,00 |
| Ativos Biológicos | | |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 91 769,00 | |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | |
| Cientes, Contribuintes e Utentes | 4 297 815,00 | 4 082 924,00 |
| Estado e Outros Entes Públicos | | |
| Acionistas/sócios/associados | | |
| Outras contas a receber | | |
| Diferimentos | | |
| Ativos Financeiros Detidos para Negociação | | |
| Outros Ativos Financeiros | | |
| Ativos não correntes detidos para venda | | |
| Caixa e depósitos | 400 000,00 | 396 407,00 |
| Sub-Total | 10 175 833,00 | 8 938 213,00 |
| Total do Ativo | 17 115 461,00 | 25 788 191,00 |

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Estuário Tejo

Contratualização 2025

| | Património Líquido e Passivo 2024 | Património Líquido e Passivo 2025 |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Património Líquido | | |
| Património/Capital | 5 218 360,00 | 5 218 360,00 |
| Ações (quotas) próprias | | |
| Outros instrumentos de capital próprio | | |
| Prémios de emissão | | |
| Reservas | | |
| Resultados transitados | -18 553 534,00 | -30 107 333,00 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | | |
| Excedentes de revalorização | | |
| Outras variações no património líquido | 1 494 319,00 | 1 494 319,00 |
| Resultado líquido do período | -11 553 799,00 | -22 119 861,00 |
| Dividendos antecipados | | |
| Interesses que não controlam | | |
| Total do Património Líquido | -23 394 654,00 | -45 514 515,00 |
| Passivo | | |
| Passivo não corrente | | |
| Provisões | 100 000,00 | 100 000,00 |
| Financiamentos Obtidos | | |
| Fornecedores de Investimentos | | |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | | |
| Diferimentos | | |
| Passivos por impostos diferidos | | |
| Outras contas a pagar | | |
| Sub-Total | 100 000,00 | 100 000,00 |
| Passivo corrente | | |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos | | |
| Fornecedores | 10 079 786,00 | 25 967 579,00 |
| Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes | 14 256 816,00 | 16 180 145,00 |
| Estado e outros entes públicos | 25 000,00 | 25 000,00 |
| Acionistas/sócios/associados | | |
| Financiamentos Obtidos | | |
| Fornecedores de Investimento | 3 045 508,00 | 7 128 895,00 |
| Outras contas a pagar | 13 003 005,00 | 21 901 087,00 |
| Diferimentos | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | |
| Outros passivos financeiros | | |
| Total do Passivo | 40 510 115,00 | 71 302 706,00 |
| Total do Património Líquido e Passivo | 17 115 461,00 | 25 788 191,00 |